

nio Francisco Lustoza, e alguns officiaes, q' tenham intilligencia, e vendo o de que necessita, me dará conta com toda a individuação p.^a que com toda a brevidade lhe dê a providencia necessaria G.^{do} D.^s a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 4 de Março de 1723
—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registro de hũa Carta q' se escreveu ao Governador de Santos, Antonio Gaiozo Nogueiro

Hoje seis do corrente se me queixa Manoel Bernardes condestabel, de haver sido acotillado, hũa noite destaz, pello antecessor de V. S.^a e como este cazo necessita de toda a averiguação V. S.^a fará logo se tire devaça, como hé costume, advertindo, o Cabo della será castigado aspericimamente se faltar a sua obrigação, prendendo a toda a pessoa, que achar com armas prohibidas. Goarde D.^s a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 7 de Março de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Registro de outra Carta escrita ao dito Governador

Sem embargo de ter escrito a V. S. hũ destes dias sobre o mesmo particular, em que agora lhe fallo, torno a dizerlhe obrigado das repetidas queixas, q' aqui me fazem os moradores dessa Villa,



a respeito de andarem toda a noite huns rebuçados, carregados de armas reconhecendo a tudo, sem que a ronda atalhe semelhantes desordens, e porque dellas se pode seguir damno emremediavel, Ordeno a V. S. segunda vez ponha Grande Cuidado, em recomendar aos Cabos da dita ronda, p.^a a qual se devem emleger officiaes de respeito; p.^a que evitem e atalhem as inquietaçõs desse povo, e no cazo que por omição de alguns officiaes, ou Soldados, não faça a deligencia, como se ordena, V. S. prenderá a qualquer que for comprehendido, na dita omição, e me dará parte. Deos G.^{do} a V. S. m.^s ann.^s São Paulo 9 de Março de 1723—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hna Carta q' se escreven ao Prov.^{or} da faz.^a real da praça de Santos com 17,350 cruzados, que se lhe mandarão do soldo, que veio da Minas (1)

Por Sebastião Fez.' do Rego portador desta, remeto a Vm.^{co} em tres borrachas, 4:626/8.^{as} e 48 graos de ouro, q' descontadas a 1500 reis fazem a q.^{ta} de 6:940\$000 r.^s, q' mandou o Gov.^{or}, e Capp.^m Gn.^l, e Prov.^{or} da faz.^a real da minas geraes, para

(1) O provedor da fazenda real de Santos era Timotheo Correa de Goes, de quem o leitor encontrará boa noticia no annexo D do vol. XIII.

(N. da R.)

